PROCESSO Nº 1103/15 PROTOCOLO Nº 13.846.861-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 72/18 APROVADO EM 13/03/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 643/17, de 06/12/17, referente à Matriz Curricular.

RELATOR: CARLOS ALBERTO RODRIGUES ALVES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação/SUED/SEED, pelo Despacho de 09/02/18, reencaminha a este Conselho o expediente protocolado na Seed/PR em 13/11/15, no qual solicita a alteração do Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 643/17, de 06/12/17, referente à Matriz Curricular.

O Departamento de Educação e Trabalho/DET/Seed, justifica:

> (…) Solicitamos as providências necessárias para o retorno do presente protocolado ao Conselho Estadual de Educação para alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 643/17, de 06/12/17, que aprovou a alteração do Plano do Curso (no que diz respeito à matriz curricular, com implantação gradativa a partir de 2018). Justifica-se a solicitação pelo fato que houve erro na indicação de carga horária das seguintes disciplinas: Computação Gráfica, Informática Instrumental e Linguagem de Programação. Diante do exposto, procedemos a correção e anexamos a matriz curricular correta à fl. 168.

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 643/17, de 06/12/17, referente à Matriz Curricular.

PROCESSO Nº 1103/15

De acordo com o Departamento da Educação Profissional -DET/Seed, faz-se necessário a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 643/17, de 06/12/17, referente à correção da carga horária das disciplinas de Computação Gráfica, Informática Instrumental e Linguagem de Programação, na Matriz Curricular.

Proposta de Alteração:

Matriz Curricular (fl. 158)
De:

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
Forma: SUBSEQUENTE			**Implantação gradativa a partir do ano de:**			
Turno:			**Carga horária:** 1200 horas			
			Organização: Semestral			
DISCIPLINAS			**SEMESTRES**			**HORAS**
			1ª	**2ª**	**3ª**	
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS		48	64	**112**
2	4443	BANCO DE DADOS		64	64	**128**
3	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	48			**48**
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	**32**
5	4492	FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	64	64	64	**192**
6	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	80	48		**128**
7	1102	INGLÊS TÉCNICO	32			**32**
8	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	64	64	64	**192**
9	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	48	48	48	**144**
10	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	32			**32**
11	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	32			**32**
12	4484	REDES		64	64	**128**
TOTAL			**400**	**400**	**400**	**1200**

Matriz Curricular (fl. 168)
Para:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

Fls. 168
DET
PARANÁ

PLANO DE CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SUBSEQUENTE

d. Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
Forma: SUBSEQUENTE			**Implantação gradativa a partir do ano de:**			
Turno:			**Carga horária:** 1200 horas			
			Organização: Semestral			
DISCIPLINAS			**SEMESTRES**			**HORAS**
			1ª	**2ª**	**3ª**	
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS		48	64	**112**
2	4443	BANCO DE DADOS		64	64	**128**
3	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	64			**64**
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	**32**
5	4492	FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	64	64	64	**192**
6	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	48	48		**96**
7	1102	INGLÊS TÉCNICO	32			**32**
8	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	64	64	64	**192**
9	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	64	48	48	**160**
10	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	32			**32**
11	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	32			**32**
12	4484	REDES		64	64	**128**
TOTAL			**400**	**400**	**400**	**1200**

PROCESSO Nº 1103/15

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 643/17, de 06/12/17, referente à Matriz Curricular, de acordo com o apresentado no mérito deste Parecer, da Secretaria de Estado da Educação, do município de Curitiba, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 643/17, de 06/12/17.

Encaminhamos cópia deste Parecer e o processo à Secretaria de Estado da Educação para constituir acervo e fonte de informação.

Carlos Alberto Rodrigues Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício